**16.08.2023**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**Assessoria Jurídica**

**Documento:**[**088283669**](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_visualizar.php?kHdgtACkKWJxjOVDE7BkQy24RK_w0WYcDMI4xNfLbdlsvwMAGWxJh8aet5dKJ9ZyLePbzbSVIUek6VHfGFtEPS30U54V6lM_KAZ4FwqYVNAUL5FPr1ILwXZLW8h81mgN)**|    Portaria**

**PORTARIA CONJUNTA SVMA/SMDET/SMUL nº \_002\_ / 2023**

Alterar os incisos I e IV, do art. 1°, da [Portaria Conjunta SVMA/SMUL/SMDET n° 1 de 20 de junho de 2022](https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-conjunta-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-secretaria-municipal-de-urbanismo-e-licenciamento-smul-secretaria-municipal-de-desenvolvimento-economico-trabalho-e-turismo-smdet-1-de-20-de-junho-de-2022) e os incisos I, II e IV, do art. 1° e art. 2°, caput e Parágrafo único da [Portaria Conjunta SVMA/SMUL/SMDET n° 2/2022](https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-conjunta-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-secretaria-municipal-de-urbanismo-e-licenciamento-smul-secretaria-municipal-de-desenvolvimento-economico-trabalho-e-turismo-smdet-2-de-4-de-julho-de-2022).

**RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente,

**MARCOS DUQUE GADELHO**, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento, e

**ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta SVMA/SMUL/SMDET n° 1/2022, que instituiu a Comissão Permanente de Coordenação do Programa de Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais em Áreas de Proteção aos Mananciais - PSA MANANCIAIS;

**CONSIDERANDO**a Portaria Conjunta SVMA/SMUL/SMDET n° 2/2022, que nomeia representantes das Secretarias integrantes da Comissão Permanente de Coordenação do Programa de Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais em Áreas de Proteção aos Mananciais - PSA MANANCIAIS.

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar os incisos I e IV, do art. 1° da [Portaria Conjunta SVMA/SMUL/SMDET n° 1 de 20 de junho de 2022](https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-conjunta-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-secretaria-municipal-de-urbanismo-e-licenciamento-smul-secretaria-municipal-de-desenvolvimento-economico-trabalho-e-turismo-smdet-1-de-20-de-junho-de-2022) para constar:

“ I- SVMA/CPA/DPA - Divisão de Patrimônio Ambiental;

[...]

IV- SVMA/CGC - Coordenação de Gestão dos Colegiados”

Art. 2º Alterar os incisos I, II e IV, do art. 1° da [Portaria Conjunta SVMA/SMUL/SMDET n° 2 de 4 de julho de 2022](https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-conjunta-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-secretaria-municipal-de-urbanismo-e-licenciamento-smul-secretaria-municipal-de-desenvolvimento-economico-trabalho-e-turismo-smdet-2-de-4-de-julho-de-2022) para constar:

“I -SVMA/CPA/DPA - Divisão de Patrimônio Ambiental:

Rodrigo Martins dos Santos, RF 739.956-1;

II - SVMA/CGPABI - Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal:

Juliana Laurito Summa, RF. 779.014-;

[...]

IV - SVMA/CGC - Coordenação de Gestão dos Colegiados:

Liliane Neiva Arruda Lima, RF. 823.473-6.”

Art. 3º Alterar o art. 2°, caput e parágrafo único, da [Portaria Conjunta SVMA/SMUL/SMDET n° 2 de 4 de julho de 2022](https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-conjunta-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-secretaria-municipal-de-urbanismo-e-licenciamento-smul-secretaria-municipal-de-desenvolvimento-economico-trabalho-e-turismo-smdet-2-de-4-de-julho-de-2022) para constar:

“Art.2º A Coordenação desta Comissão ficará a cargo do representante indicado no inciso I do Art. 1° desta Portaria.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade, ainda que momentânea, de exercer essa atividade, a coordenação da Comissão passará a ser da servidora indicada no inciso II do Art. 1° desta Portaria.”

Art. 4º As demais disposições previstas permanecem inalteradas.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente,

**MARCOS DUQUE GADELHO**

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento, e

**ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Documento: 088156715 | Despacho Autorizatório**

**6064.2018/0000063-0**

I - No exercício da competência que me foi conferida por Lei, e à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente a manifestação do Departamento de Qualificação Profissional (doc. 087424901 e 087517556), da Coordenadoria do Trabalho (doc. 087428080), da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (doc. 087103605), da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (doc. 082705671) e da Assessoria Jurídica, a qual acolho e adoto como razão de decidir:

a) AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal 13.841/2004,a alteração do Termo de Cooperação 008/SDTE/2016 entre esta Pasta, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC e a SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT, conforme Plano de Trabalho atualizado (doc. 086833713), consistente no acréscimo de 108 (cento e oito) vagas semestrais ao Projeto Juventude, Trabalho e Fabricação Digital no âmbito do Programa Bolsa-Trabalho, totalizando 216 (duzentas e dezesseis)vagas semestrais.

b) AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal 13.841/2004 e no Decreto Municipal 45.400/2004, a concessão de 108 (cento e oito) auxílios pecuniários, para fins de atendimento ao PROGRAMA BOLSA-TRABALHO no bojo do Projeto Juventude, Trabalho e Fabricação Digital (Termo de Cooperação008/SDTE/2016), demandando o aporte de R$ 295.099,20 (duzentos e noventa e cinco mil noventa e nove reais e vinte centavos) para o presente exercício financeiro, conforme a estimativa orçamentária afiançada pelo Departamento de Qualificação Profissional da SMDET no doc. 087424901.

II - Outrossim, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, a favor do Programa Bolsa Trabalho - PBT – CNPJ 00.000.000/3317-08, nos termos do Decreto Municipal 62.147/2023, que onerará a dotação orçamentária 30.10.12.366.3019.4.434.3.3.90.48.00.00 do presente exercício financeiro, devendo o restante das despesas onerar dotação própria do exercício vindouro.

III - DETERMINO a obediência às regras de concessão do auxílio pecuniário previstas no Decreto Municipal 45.400/2004;

IV - APROVO a minuta do 8º termo aditivo, doc. 082830006.

V - PUBLIQUE-SE.

VI - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES.

1. Ao Departamento de Administração e Finanças para

providências de:

a) assinatura do termo aditivo entre as parceiras;

b) emissão da Nota de Empenho e demais providências.

2. Por fim, a CT para o que couber